

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 000622-09.2023.6.08.8000, resolve:

Dispensar a servidora efetiva Isabela Pantaleão Dias de Souza do exercício da Função Comissionada de Assistente III - FC.3, com lotação no Gabinete de Membro I, a partir de 01.12.2023; Alterar a lotação da referida servidora para a Coordenadoria de Apoio às Sessões Plenárias - COSAP/ SJ, a partir de 01.12.2023.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298/2018);

CONSIDERANDO o art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c § 1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO o art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 23.0.000015612-4, resolve:

Art. 1º CEDER, por prazo indeterminado, a servidora SOFIA SOARES PIRES VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro efetivo deste Regional, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para este Tribunal, para o exercício de função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05).

Art. 2º CONDICIONAR a cessão da servidora ao exercício de cargo em comissão ou função comissionada no Órgão cessionário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

ITANEY FRANCISCO CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298/2018);

CONSIDERANDO o art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c § 1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO o art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 23.0.000015613-2, resolve:

Art. 1º CEDER, por prazo indeterminado, o servidor CHRISTIANO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro efetivo deste Regional, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para este Tribunal, para o exercício de função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05).

Art. 2º CONDICIONAR a cessão do servidor ao exercício de cargo em comissão ou função comissionada no Órgão cessionário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

ITANEY FRANCISCO CAMPOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1.820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 8.112/1990, nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0007629-06.2023.6.27.8070, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo ocupado pelo servidor LUIS OTACIO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área: Administrativa, Vaga nº 37, criado pela Lei n.º 7.645/87, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em reciprocidade, por triangulação, com o recebimento do cargo de Técnico Judiciário - Área: Administrativa, ocupado pela servidora MILENE FERRO SILVA, criado pela Lei n.º 10.842/2004, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, e o servidor HEANES JOSÉ DE SOUSA SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º LOTAR a servidora Milene Ferro Silva no Cartório da 57ª Zona Eleitoral, em Santa Inês/MA.

Art. 3º CONCEDER a citada servidora o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, devendo retornar ao efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil desse período, na forma do art. 18 da Lei nº. 8.112/1990, em conformidade com o art. 34, da Resolução TSE nº. 23.701/2022, facultando à servidora declinar desse prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. José Luiz Oliveira de Almeida

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, XI e XLII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012, na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Portaria TSE nº 244/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 08230.2023-1, resolve

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, provido e ocupado pela servidora AMÁLIA FORMICA DE MATOS, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, criado pela Lei nº 10.842, de 20/2/2004, recebendo, por reciprocidade, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 13.150, de 27/07/2015, declarado vago em decorrência da exoneração do servidor Pedro Thiago de Souza Girão Nobre, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, por meio da Portaria TRE/SP nº 130, de 17/5/2023, publicada no DOU nº 95, de 19/5/2023.

Art. 2º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento da servidora AMÁLIA FORMICA DE MATOS, nos termos do art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. MARIA APARECIDA RIBEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019117-61.2023.6.13.8000, resolve:

Fica concedida aposentadoria voluntária integral, por tempo de contribuição, a MARCIA ADRIANA JEUNON BARROS, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Registros Partidários e Propaganda - SERPP/CAP/SEL -, em cargo criado pela Lei nº 8.868, de 1994, com fundamento no art. 20, caput e §2º, inciso I, da EC nº 103, de 2019.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria PRE nº 166/2022, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022, e no Processo SEI nº 0000044-13.2022.6.13.8203, resolve:

Art. 1º Fica redistribuído o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.082/1974, ocupado pela servidora ANA PAULA GONÇALVES DUTRA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pela servidora SYLVIA CHRISTINE OLIVEIRA SOARES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANA GUALBERTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 22.649, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0007440-54.2023.6.14.8049, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2021 e c/c arts. 27 e 31 a 37 da Resolução TSE nº 23.701/2022, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.202/2005, ocupado pelo servidor HEANES JOSÉ DE SOUSA SILVA, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, condicionada à redistribuição, por reciprocidade, mediante triangulação, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, criado pela Lei nº 7.645/1987, ocupado pelo servidor LUIS OTACIO PEREIRA, para o Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, e do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pela servidora MILENE FERRO SILVA, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º CONCEDER ao servidor LUIS OTACIO PEREIRA o prazo de 20 (vinte) dias para entrar em exercício neste Tribunal, de acordo com o que estabelece o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 357/TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 26, XI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e considerando o contido na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, na Resolução TSE nº 20.572, de 2 de março de 2000, na Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000, na Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005 e na Resolução TSE nº 22.581, de 30 de agosto de 2007; resolve:

Art. 1º Alterar a área de atividade e especialidade dos dois cargos de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, existentes no quadro de pessoal deste Tribunal, à medida que vagarem, em:

I - Analista Judiciário, apoio especializado, Medicina do Trabalho (primeiro cargo que vagar) e;

II - Analista Judiciário, apoio especializado, Estatística (segundo cargo que vagar).

Art. 2º Alterar a área de atividade e especialidade dos cargos de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, existentes no quadro de pessoal deste Tribunal, à medida que vagarem, em Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DE FÁTIMA MORAES BECALINTI MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 432, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 13276/2023 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora ISADORA SCHLABITZ CANABARRO CUNHA, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.645 de 18/12/1987, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor JOÃO PAULO COLEDAN, criado pela Lei nº 12.477, de 02/09/2011, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região.

Art. 2º O servidor JOÃO PAULO COLEDAN terá até 15 (quinze) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

PORTARIA Nº 439, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 14828/2023 deste Tribunal, resolve:

